

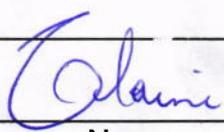
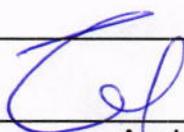


<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 168/2023</b>
DE: Secretaria de obras	<b>Data:</b> 06/12/2023
PARA: Setor de Licitação	

Solicito aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até 07/12/2023, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Tendo em vista a necessidade emergencial de manter o acompanhamento de implantação do cemitério municipal, cuja a obra já se encontra em fase final de contratação, assim como dar andamento a implantação do plano municipal de arborização. Esclarecemos ainda, que será o último aditamento, pois esta secretaria já solicitou que referida contratação seja feita por processo seletivo adequado, para manter os serviços.

Atenciosamente

  
**Antonio Tintino da Silva**  
Secretário de obras

Recebido por:			06/12/2023
	Nome	Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

212

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Nova Santa Bárbara, 06/12/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com vigência até **07/12/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 59/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 59/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional na área engenharia ambiental, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa ALINE Y. HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.082.734/0001-68.

A Secretaria de Obras, solicitou a prorrogação do contrato acima mencionado. Cabe elencar que na solicitação não consta manifestação do fiscal até a presente data, razão pela qual a procuradoria jurídica apesar fará citação da previsão legal, sem adentrar ao mérito do presente aditamento.

Outrossim, a Secretaria de Obras em seu pedido de aditamento justificou a necessidade de realizar o aditamento, tendo em vista a necessidade emergencial de manter o acompanhamento de implantação do cemitério municipal, cuja obra encontra-se em fase final de contratação, bem como continuar o andamento da implantação do plano municipal de arborização. Consignou ainda este ser o último pedido de aditivo contratual em razão da respectiva Secretaria já ter solicitado que a contratação seja feita mediante processo seletivo adequado a fim de manter os serviços.

A possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

214

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2023

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica

*Carmen Cortez Wilcken*  
Carmen Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 180/2023**

Nova Santa Bárbara, 06/12/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 59/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, mensal, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações

07/12



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

216

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 180/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ sob o nº 46.082.734/0001-68, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Equilano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/12/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F., PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>05 Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>668.338,87</b>	<b>86.661,13</b>
001 Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	625.000,00	548.568,87	76.431,13
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	625.000,00	548.568,87	76.431,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	625.000,00	548.568,87	76.431,13
<b>002 Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>580.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>119.770,00</b>	<b>10.230,00</b>
17.512.0160.2011 Manutenção do Aterro Sanitário	580.000,00	130.000,00	119.770,00	10.230,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01260 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	130.000,00	119.770,00	10.230,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>668.338,87</b>	<b>86.661,13</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/12/2023

Contas de despesa: 840, 1260

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.082.734/0001-68  
**Razão Social:** ALINE Y HATTORY ENG AMBIENTAL  
**Endereço:** AV SAO PAULO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2023 a 18/12/2023

**Certificação Número:** 2023111902141823086600

Informação obtida em 07/12/2023 08:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**CNPJ: 46.082.734/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:15 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8050.267D.ADC9.F456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 59/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA  
ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela **Sra. Aline Yumi Hattori**, inscrita no CPF sob n°. 076.346.379-55, RG n° 10.047.631-2, resolvem aditar de comum acordo, o contrato n.º 59/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, firmado entre ambos em 11/08/2022, com vigência de 04 (quatro) meses, referente ao Processo de Dispensa Eletrônica n° 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **06/04/2024**, conforme disposto no artigo 57, I, § 2º da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

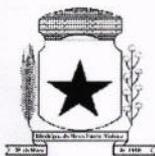
## CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, um valor mensal de **R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

221

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ALINE YUMI  
HATTORI:0763463795  
5

Assinado de forma digital por ALINE  
YUMI HATTORI:07634637955  
Dados: 2023.12.08 08:40:25 -03'00'

**Aline Yumi Hattori**

Aline Y Hattori Engenharia Ambiental - Contratada

**Weverton Trindade**

Fiscal do contrato – Portaria nº 79/2023

## Ao fiscal do contrato nº 59/2022 - Engenharia Ambiental



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

**Data** 07/12/2023 09:08



222

5º Aditivo Contrato 59 2022 - Aline - Prazo e Valor.pdf (~125 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 5º termo aditivo ao contrato nº 59/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 12/2022, firmado com a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Eraine Cristina Luditk dos Santos



Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(41) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2599 – Nova Santa Bárbara, Paraná **QUINTA-FEIRA, 07 DEZEMBRO 2023**

## **PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei nº 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2599/2023-[01] - Data 07/12/2023

#### **EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 59/2022.  
**REF.: Dispensa Eletrônica nº 12/2022.**

**ARTES: Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **ALINE Y HATTORI ENGENHARIA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.082.734/0001-68, com endereço à Avenida São Paulo, 1000 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO: Contratação de serviços de profissional em Engenharia Ambiental.**

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **06/04/2024**.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)**, mensais, totalizando **R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/12/2023.**

Edição: 2599/2023-[02] - Data 07/12/2023

### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto: Aquisição de brinquedos para as festividades do Projeto Natal de Luz, conforme descrições constantes no termo de referência disponível no link <https://www.nsb.pr.gov.br/porta/licitacao/andamento>**

As propostas deverão ser encaminhadas para o email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou entregues no Departamento de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Telefone/Whatsapp 43-3266-8114, até dia **12/12/2023**.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Faint, illegible text in the upper left corner, possibly a header or address.

Main body of faint, illegible text in the upper middle section.

A line of faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the middle right section.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower right section, possibly a signature or date.

Faint, illegible text in the lower middle section, possibly a footer or reference.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower left section.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the lower left section.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

224

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 12/2022**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2022, numeradas do nº 211 ao nº 224, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações